



## LEI ORDINÁRIA Nº 1.767/2023

**DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – AUTÓS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**Associação de Pais e Amigos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – AUTÓS**”, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 48.892.073/0001-61, cujo Estatuto Social foi registrado no Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Biguaçu/SC, sob o nº 3394, no Livro A -11, folhas 124, e registrado sob o número 2277, folhas 125, no Livro A – 13, em 29/11/2022 (vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e dois).

**Art. 2º.** A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 (trinta) de Junho, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

**Art. 3º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixe de cumprir as exigências do Art. 2º desta Lei;

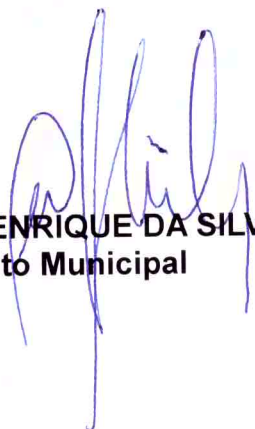
II – venha substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;



III – venha a alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 15 de Dezembro de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal